



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoa física ou jurídica, para participação no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, visando a concessão de autorização para instalação no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2024 e 20/09/2024, no Parque de Exposições Assis de Almeida.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste cadastro pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Butiá que atenderem às condições estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. A participação no processo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 2.3. Será limitado a 01 (um) espaço para cada pessoa física ou jurídica cadastrada.

• DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 26/08/2024 a 03/09/2024 mediante preenchimento do formulário eletrônico divulgado no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação, anexando a documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento.

4-DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:

- I – Preenchimento correto e completo do formulário eletrônico;
- II – Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III – Documento de identificação oficial do responsável pelo cadastro;
- IV – Alvará de localização;
- V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
- VI – Comprovante de residência do representante legal e responsável pelo cadastro.

4.2. PESSOA FÍSICA:

- I – Preenchimento correto e completo do formulário eletrônico;
- II – Documento de identificação oficial do responsável pelo cadastro;
- III – Comprovante de residência do responsável pelo cadastro (de pelo menos 6 meses).

4.3. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

4.4. A inexistência, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:

5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 04 de setembro, na Secretaria Municipal de Educação, as 18 horas para organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;

5.2. A distribuição dos espaços será feita por ordem de inscrição, respeitando a ordem de classificação conforme Anexo I deste edital e mediante informações constantes no formulário de inscrição:

- 1 – Áreas de construção permanente



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

2 – Áreas ocupada em anos anteriores;

3 – Áreas livres.

5.3. A instalação de energia elétrica até os postes e demais caixas espalhadas no perímetro da área do evento, será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricitista responsável pelo acampamento.

5.4. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

5.5. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 09 horas, do dia 07 de setembro mas deverá ser concluída até o dia 11 de setembro para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2024.

5.6. Caberá aos interessados, manter o local limpo e organizado, aos ocupantes do espaço a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do local, sendo da responsabilidade dos mesmos a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;

5.7. Caberá aos inscritos, a regularização do PPCI do espaço a ser utilizado conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.

5.8. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, e interdição do local.

6. DO ACESSO DE VEÍCULOS

6.1. Cada espaço poderá cadastrar 01 (hum) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.

6.2. O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

7. DAS PROIBIÇÕES.

7.1. Comercialização de quaisquer produtos, sejam bebidas, alimentos, vestuário, entre outros, dentro da área do evento.

7.2. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

7.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;

7.4. Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

8. DAS PENALIDADES.

Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.

8.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.2. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;

8.3. O participante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do responsável pelo cadastro, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 23 de Agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal